



PORTARIA Nº 105/2021 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ana Teresa Ribeiro da Silveira.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, *caput*, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso, bem como dispõe ainda no seu parágrafo único que para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão, será de 01 (um) dia de folga.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.001734/2021-34;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Ana Teresa Ribeiro da Silveira** 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **03/09/2021, 06/09/2021, 07/10/2021, 08/10/2021 e 11/10/2021**.

Teresina, 29 de julho de 2021.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA